



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº. 019 DE 05 FEVEREIRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em São Pedro de Alcântara, 5º Distrito do Município de Santo Antônio de Pádua , necessita de um táxi para atender aos usuários;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 0256 de 22 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Serviço de Transportes por meio de veículo com capacidade para **05 (cinco) passageiros**, emplacado na Municipalidade, 01 (uma) concessão para o senhor **EUSMAR BATISTA DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 121273015 – IFP/RJ, CPF Nº 091.499.257-09 e da CNH nº. 00872267165, categoria **AB**, residente e domiciliado na Rua Eugênio de Paula , S/N – São Pedro de Alcântara, 5º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira

Prefeito